

tação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

e) fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

f) diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos, etc.;

g) providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

h) observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais.

i) comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

j) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

k) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

l) providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

m) participar de reuniões sempre que convocado;

n) manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

o) freqüentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

p) cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

q) cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

r) colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

t) colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

u) acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

v) cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos, etc.;

x) organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários, etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

w) proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

y) desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria;

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 091/01/2018

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público de Auxiliar de Docente Edital nº 091/01/2018.

Nome Social: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Nestes Termos, Pede deferimento.  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Requerente  
 Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 091/01/2018

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Célula de Identidade de RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização das provas do Concurso Público de Auxiliar de Docente Edital nº 091/01/2018.

E indico para guarda: Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Nestes Termos, Pede deferimento.  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura da Candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das Provas.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O SUBITEM 1.3 DO ITEM 1, E SUBITEM 2.1 DO ITEM 2, DO CAPÍTULO VII – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 091/01/2018

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Redução/Isenção de taxa de inscrição no Concurso Público de Auxiliar de Docente Edital nº 091/01/2018, que:

Redução da taxa de inscrição (Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007):

( ) percebo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos;

( ) estou desempregado;

( ) sou alunos regularmente matriculado em quaisquer cursos dispostos no Item 1 do Capítulo VII – Da redução ou isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições.

Isenção da taxa de inscrição (Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005):

( ) doei sangue no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.

Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente  
 Obs.: O Requerente deverá protocolar este formulário, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação estabelecida no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/01/2018

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade de RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, requerer a aplicação das Provas do Concurso Público Edital nº 091/01/2018 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Nestes Termos, Pede deferimento.  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato  
 Obs.: O laudo médico juntamente com este anexo preenchido deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS DO EDITAL Nº 091/01/2018

PROGRAMAS DAS PROVAS  
 Conhecimento sobre conceitos referentes a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo;

Conhecimentos gerais na área de manutenção e operação de máquinas, ferramentas e equipamentos elétricos/eletrônicos.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O SUBITEM 11.1. DO ITEM 11, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DO EDITAL Nº 091/01/2018

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 150/03/2017 DE 23/10/2017 - PROCESSO Nº 6367/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 3

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para escolha de aulas, nos dias e horário indicado.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6, do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente e/ou componente constante de um grupo de componentes curriculares que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1, do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS - 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas o candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á para o início do exercício o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

Local: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE CARLOS DE MELO, 18 Bairro: JARDIM AEROPORTO - Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Telefone: (19) 3681-2389 e-mail: e150op@cps.sp.gov.br www.etcriopardo.com.br

COMPONENTE CURRICULAR: 10 - GESTÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

Nº AULAS: 5 - AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

LICENCIADO

NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

André José da Silva / 25.790.120-6 / 259.937.288-76 / 1º PERÍODO PARA COMPARCIMENTO: 03, 04, 05 E 08/10/2018

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 017/03/2017 DE 27/03/2017 - PROCESSO Nº 2133/2017

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/10/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de

31.01.2009, PRORROGA, a partir de 31/10/2018, Prorroga o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 2 - Montagem de Circuitos Eletrônicos I (Eletrônica Integrado ao Ensino Médio); 4 - Segurança Eletrônica(Eletrônica Integrado ao Ensino Médio); 6 - Sistemas Microprocessados(Eletrônica Integrado ao Ensino Médio); 9 - Sistemas de Comunicações II (Eletrônica )

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 017/08/2017 DE 29/03/2017 - PROCESSO Nº 2140/2017

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/10/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 31/10/2018, Prorroga o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 1 - Química dos Alimentos (para a Habilitação Química)(Química); 2 - Química dos Polímeros(Química); 3 - Síntese e Identificação dos Compostos Orgânicos II (Química); 4 - Tecnologia dos Materiais Inorgânicos / Tecnologia dos Materiais Inorgânicos I (Química); 5 - Tecnologia dos Materiais Inorgânicos / Tecnologia dos Materiais Inorgânicos II (Química); 8 - Tópicos de Química Experimental(Química)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

CLASSE DESCENTRALIZADA EE ANTONIO PADILHA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 017/09/2017 DE 27/03/2017 - PROCESSO Nº 2141/2017

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/10/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 01/11/2018, Prorroga o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 1 - Aplicativos Informatizados / Aplicativos Informatizados em Logística(Logística Integrado ao Ensino Médio); 3 - Ética e Cidadania Organizacional(Logística Integrado ao Ensino Médio); 4 - Gestão de Recursos e Materiais(Logística Integrado ao Ensino Médio); 6 - Movimentação, Expedição e Distribuição(Logística Integrado ao Ensino Médio); 7 - Planejamento, Programação e Controle da Produção(Logística Integrado ao Ensino Médio); 8 - Tecnologia da Informação em Logística(Logística Integrado ao Ensino Médio)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 017/13/2017 DE 30/03/2017 - PROCESSO Nº 2470/2017

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/10/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 31/10/2018, Prorroga o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 1 - Máquinas Elétricas III (Eletrotécnica); 2 - Instalações Elétricas(Eletrônica ); 3 - Circuitos Elétricos III (Eletrotécnica)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP – 031/2018

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) - 1º Semestre de 2019, nas disciplinas da graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP).

1. - Das Normas:

1.1. - O PAE é composto de duas etapas:

1.1.1. - Etapa de Preparação Pedagógica (EPP);

1.1.2. - Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).

1.2. - As etapas acima descritas serão exercidas de acordo com as Diretrizes, de 09.12.2010 e as Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, relacionadas ao PAE, disponíveis na página [http://www.prrg.usp.br/?page\\_id=359](http://www.prrg.usp.br/?page_id=359), mantida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade.

1.3. - Os alunos e supervisores participantes do PAE deverão, portanto, atender integralmente às normas da Universidade e da Unidade, no que tange às atividades, de acordo com o termo de ciência assinado pelo aluno, o qual define as atividades permitidas conforme abaixo:

1.3.1. - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) caracteriza-se pela participação de estudantes de Pós-Graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência como seguem:

a) - Organizativa: que diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;

b) - Técnica: que se refere à organização de atividades operacionais, como lista de presença e de notas, bem como o acompanhamento de atividades práticas e teóricas etc.;

c) - Didático-pedagógica: que envolve, por exemplo, a organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;

d) - Das relações professor/aluno: favorecendo a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado, e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;

e) - Avaliativa: que prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.

1.3.2. - É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes às não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo

obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

1.4. - Em caso de descumprimento das normas ou da não entrega dos boletins de frequência mensais no prazo estipulado, perderá o direito ao certificado de conclusão bem como, se for contemplado com o auxílio descrito no item 3, poderá ter o auxílio financeiro suspenso.

1.5. - A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, para os bolsistas Demanda Social CAPES, sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio de docência", conforme Portaria da CAPES-76, de 14/4/2010. Nos programas de pós-graduação que ofereçam cursos de mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado.

1.6. - A EPP deverá ser realizada pelo menos uma vez durante os cursos de Pós-Graduação desta Universidade, anteriormente à primeira EESD, não sendo permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.

1.7. - A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, de acordo com o regulamento de cada Programa.

2. - Das Inscrições:

2.1. - Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado e cujo prazo para depósito final seja posterior a 30/06/2019 (final da EESD).

2.2. - Para se inscrever na EESD, o aluno também deverá já ter cumprido pelo menos uma vez ou estar realizando a EPP, com previsão de término até 31/01/2019. A EPP pode ser realizada em uma das opções a seguir:

2.2.1. - Aprovação em disciplina credenciada como EPP na FEA-RP ou em outra unidade da USP (a lista das disciplinas pode ser verificada em <http://www.prrg.usp.br/index.php/pt-br/pt/pt/etapa-de-preparacao-pedagogica/relacao-das-disciplinas-pae>);

2.2.2. - Participação no conjunto de conferências sobre as questões do ensino superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos;

2.2.3. - Caso o aluno tenha optado pela modalidade do item 2.2.2 realizada em outra unidade e não tenha concluído tais atividades no momento da inscrição, o aluno deverá comprovar inscrição na atividade, informando que a conclusão ocorrerá até 31/01/2019 (anterior ao início da EESD);

2.2.4. - Caso o aluno já tenha cumprido a EPP na modalidade do item 2.2.2 fora da FEA-RP, será necessário apresentar uma cópia do certificado de conclusão no Serviço de Pós-Graduação, ou enviar via e-mail para [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br), até o prazo de aval dos orientadores e supervisores.

2.3. - As inscrições serão realizadas no período de 19/10 a 08/11/2018 através do Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>).

2.4. - Para se inscrever, será necessário preencher na inscrição o plano de trabalho, com até 6.000 caracteres, elaborado em conjunto pelo aluno e pelo supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo da EESD), no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando a serem desenvolvidas com base nos objetivos do PAE e conforme normas do departamento (observar as orientações do item 1.3).

2.5. - Caso o aluno se inscreva para uma disciplina que será oferecida em duas turmas da Graduação, o aluno deverá identificar a turma no plano de trabalho, através da indicação do curso de graduação ao qual a disciplina é vinculada.

2.6. - A realização da EESD fica condicionada à comprovação de conclusão da EPP.

2.7. - Consulte o Serviço de Pós-Graduação sobre os oferecimentos de EPP da FEA-RP.

2.8. - Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora da data estabelecida.

2.9. - As inscrições deverão ser avaliadas obrigatoriamente pelos orientadores e supervisores até dia 12/11/2018, podendo ser cancelada no caso de pelo menos um destes desautorizar a inscrição ou não se manifestar até o referido prazo.

3. - Dos Auxílios Financeiros:

3.1. - A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal ao estagiário do PAE, destinado aos alunos de Pós-Graduação mais bem classificados (conforme critérios definidos no item 4.1) dentre os inscritos para a EESD, de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

3.2. - Cada unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3.3. - O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos no curso de mestrado.

3.4. - A concessão desse auxílio não configura o vínculo empregatício com a USP.

3.5. - Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

3.6. - O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito, sendo correspondente à 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh/trabalhe-na-usp/carreiras-usp/carreira-docente/>).

4. - Da classificação dos inscritos:

4.1. - A classificação dos inscritos visando à obtenção ou não do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios:

1º. - Alunos dos programas de pós-graduação da FEA-RP ou interunidades dos quais a FEA-RP faça parte, com os seguintes critérios de desempate e na seguinte ordem:

a. - alunos que não tiverem sido bolsistas PAE no curso atual;

b. - alunos sem vínculo empregatício ou com vínculo mas em afastamento não remunerado;

c. - alunos com maior tempo de curso, considerando o semestre de ingresso (alunos do 1º e 2º trimestres do PPGAO serão considerados como ingressantes no primeiro semestre);

d. - alunos com plano de trabalho em disciplinas obrigatórias ou, no caso das disciplinas do Departamento de Economia, das constantes no anexo I;

e. - alunos que não concluíram créditos, classificados pela nota dos exames da ANPAD e ANPEC dividida pela média dos ingressantes do mesmo ano dos respectivos exames. Nos casos dos alunos de Programas em que há a possibilidade de realização do teste GMAT, além do Teste ANPAD, como parte da seleção para ingresso no curso, a classificação será feita a partir da conversão das escalas da seguinte forma:

i. - Nota ANPAD =  $(1 - (800 - \text{Nota GMAT}) / (800 - 200)) \times 600$  ;

f. - alunos com créditos concluídos, ordenados de acordo com a média de suas notas relativas (incluindo reprovações). Para o cálculo da nota relativa, atribui-se a seguinte pontuação aos conceitos (constantes do Sistema Janus no último dia de inscrição): A=3, B=2, C=1 e R=0. A nota relativa é calculada com a pontuação do aluno dividida pela pontuação média da turma, arredondada até a quinta casa decimal. Havendo empate, será usada a nota dos exames da ANPAD, ANPEC ou GMAT (se necessário, será utilizada a conversão indicada no item e);

g. - Havendo empate, será classificado o aluno de maior idade;